



REUNIÃO DO SNTCT COM A ADMINISTRAÇÃO OS TEMAS ABORDADOS FORAM QUASE TODOS INCONCLUSIVOS

EM NOSSO ENTENDER A REUNIÃO FOI PREMATURA

Realizou-se no dia 27 de Julho uma reunião convocada pela Empresa CTT para abordar 3 questões:

1. **Protocolo do AE/CTT/2005-2006;**
2. **Retribuição e subsídio de férias;**
3. **Compensação especial anual.**

1. PROTOCOLO DO AE DE 2005

O ponto 1 do protocolo – atualização do valor das diuturnidades - **está cumprido.**

A Empresa considera que o ponto 3 – mudança de TPG para ASG está cumprido. **Não está. Nem sequer está cumprido o de 2003, uma vez que das 29 vagas abertas apenas estão ocupadas 16.**

A Empresa considera que está cumprido o ponto 4 – Progressões extraordinárias. **Não tendo reclamações dos seus associados, o SNTCT considera cumprido.**

A Empresa considera que o ponto 5 – Quadros Superiores – não é válido porque estava condicionado á negociação das Carreiras em 2006, o que não aconteceu. **O SNTCT considera que, se por um lado faz sentido, por outro isso não seria impeditivo de recolocar alguns Quadros Superiores que estão manifestamente desfasados dos restantes e que são manifestamente excelentes profissionais.**

A Empresa considera que está cumprido o ponto 6 do protocolo – trabalhadores a tempo parcial . **O SNTCT considera que no essencial está, havendo apenas 2 trabalhadores para passar de tempo parcial a tempo inteiro, num total de 54.**

A Empresa considera que está cumprido o ponto 7 do protocolo – ESE (política de recrutamento para os CTC's) . **O SNTCT está de acordo, faltando apenas 4 ESE, em processo de mudança de grupo profissional.**

A Empresa admitiu que o ponto 8 do protocolo – condições especiais para aquisição de bens e equipamentos pelos trabalhadores. Informou que estão em curso negociações para aquisição de combustíveis, equipamento informático e materiais de comunicações e telemóveis, em condições favoráveis para os trabalhadores. **O SNTCT aguardará para ver concretizado este ponto.**

O SNTCT considera que está parcialmente cumprido o ponto 9 do protocolo – conhecimento aos Sindicatos -, **ou seja, terá que ser dado conhecimento do que ainda falta cumprir, aquando da sua efectivação.**

2. RETRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE FÉRIAS E NATAL

A Empresa explanou um conjunto de ideias sobre esta matéria. Foi afirmado que o Conselho de Administração ainda não tomou decisões, nem aprovou nenhuma Ordem de Serviço sobre o assunto. No entanto o que foi explanado foi o seguinte:

- A Empresa já tinha aceite e concordado em pagar em 2006 os subsídios de forma correcta. **Até ao momento ainda não o fez e já houve milhares de trabalhadores que receberam o subsídio de férias.**
- A empresa **consideraria a possibilidade** de efectuar a retroactividade a partir de 1 de Janeiro de 2004 (data da entrada em vigor do Código do Trabalho);
- A empresa **consideraria** como subsídios a incluir no cálculo do subsídio de férias, o trabalho suplementar, nocturnos, horário incómodo, subsídio de turno, divisão, condução. A Empresa não consideraria o abono para falhas, as ajudas de custo, os transportes, o subsídio de almoço e de pequeno almoço.
- A Empresa **considera** que o subsídio de Natal não terá alterações uma vez que **julga** que está a ser pago correctamente.

Sobre este assunto, o SNTCT relembra o seguinte:

- **No dia 23 de Dezembro de 2005, em reunião efectuada entre o SNTCT e o CA dos CTT, o SNTCT propôs uma primeira reunião para negociar esta matéria, dado que as verbas envolvidas seriam elevadíssimas e havia que encontrar uma solução. Nessa reunião O CA, esteve de acordo e foi mais longe, em 2006, os subsídios de férias e Natal seriam pagos “como manda a Lei”;**
- **Desde essa altura e até ao dia 27 de Julho de 2006, nunca o CA marcou a reunião que aceitou, apesar de o SNTCT ter insistido várias vezes;**

Ao contrário de outros que deram como certa uma decisão do CA e que a comunicaram aos trabalhadores, e que quiçá, até ficaram satisfeitos porque nunca mexeram uma palha para resolver nos CTT este problema, **o SNTCT encara este problema com serenidade, confiança e abertura ao diálogo, embora com pressa para encontrar uma solução negociada. Além do mais porque os Tribunais têm sido unânimes em condenar os CTT ao pagamento dos subsídios de férias e Natal de forma diferente ao que têm feito até hoje.**

3. COMPENSAÇÃO ESPECIAL ANUAL

A Empresa informou que, apresentadas as contas dos CTT em 2006, estão em condições de cumprir o ponto 2 do protocolo - Compensação especial anual. Assim, julgam ser possível efectuar o pagamento no mês de Agosto, embora ainda sem certezas. Informaram que mais de 11.000 trabalhadores serão abrangidos. A Empresa não sabe ainda qual a importância que será distribuída de forma igual a todos estes trabalhadores. **O SNTCT estranha dois factos: as contas terem sido aprovadas só agora e o CA não saber qual a verba destinada a este fim. Esperemos pela sua concretização para fazer a análise.**

Pelo que atrás foi dito, o SNTCT estranhou a realização desta reunião nesta altura, pelas seguintes razões:

- **Ainda há coisas constantes do protocolo cujo cumprimento ainda está em curso;**
- **Não se iniciaram as conversas/negociações para resolver a questão dos subsídios de férias e Natal, nem o CA aprovou nenhuma decisão;**
- **Não se sabe com toda a certeza qual a data em que os trabalhadores vão receber a compensação especial anual, nem o seu valor.**

**TRATOU-SE DE UMA CONVERSA FORMAL COM MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÕES
PELO QUE FOI PREMATURA E DESCABIDA**



SINDICATO NACIONAL
DOS TRABALHADORES
DOS CORREIOS
E TELECOMUNICAÇÕES

Alameda D. Afonso Henriques, 41-r/c - 100-123 Lisboa



PORTUGAL
Al. D. A. Henriques
LISBOA
TAXA PAGA